



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BORBOREMA/PB – CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Borborema - Lei Municipal nº 128/2006 alterada pela Lei Municipal nº 233/2015.

PORTARIA nº 001/2018-CMDCA.

DISPÕE SOBRE A
CONVOCAÇÃO DA IV
CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E
DELIBERA SOBRE A SUA
ORGANIZAÇÃO NO MUNICÍPIO
DE BORBOREMA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BORBOREMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 128/2006; alterada pela Lei Municipal nº 233/2015.

CONSIDERANDO a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, adotada na Reunião Ordinária, realizada em 07 de novembro do corrente ano.

RESOLVE:

Art.1º – Fica constituída a Comissão Organizadora da Conferência incumbida da organização da mesma, composta pelos seguintes conselheiros:

Presidente: Dogival Pereira de Lima

CPF: 353.618.084-15

Secretária: Fabiana Janaína Gomes Santos

CPF: 041.401.384-08

Membro: Ageandra Jéssica Lima dos Santos

CPF: 076.720.434-47



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BORBOREMA/PB – CMDCA

Parágrafo Único – Apoiará a Comissão da Conferencia:

01 (um) representante do Conselho Tutelar Municipal:

Nome: Manacés Barbosa de Souza

CPF: 009.018.894-23

E, os adolescentes:

Nome: Isabelle Santos do Nascimento

CPF: 143.241.514-07

Nome: Ednaldo Ferreira da Silva

CPF: 451.7873.281-55

Art.2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Borborema, 08 de novembro de 2018.

DOGIVAL PEREIRA DE LIMA
PRESIDENTE DO CMDCA